



CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE ABERTURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023, abre-se o Processo administrativo nº 014/2023, da Dispensa de Licitação nº 001/2023-IPSEMA, objetivando contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Volume: 01/01

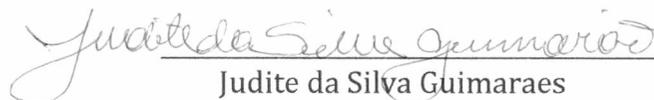
Memo. N° 014/2023

Açailândia (MA), em 27 de janeiro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de Diretora do departamento administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme as especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.



Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Depart. Administrativo.
Portaria n° 009/2021-IPSEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos servidores e ao público de um modo geral, mediante o pronto atendimento das demandas apresentadas.

O serviço de manutenções preventivas e corretivas é de fundamental importância para prestação de serviços administrativos aos públicos internos e externos e a manutenção dos equipamentos que estão sob a responsabilidade do IPSEMA, justifica-se, portanto, a necessidade desta contratação afim de evitar interrupções momentâneas ao ate paralisação das atividades desta Autarquia que tanto depende destes recursos tecnológicos.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção preventiva para impressora brother dcp-8085dn, conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação.	Unid.	08		
02	Manutenção corretiva para impressora brother dcp-8157 DN, conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de	Unid.	08		

CNPJ: 11.569.190/0001-89

	reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação.				
03	Manutenção corretiva para impressora brother dcp-5652 DN, conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação	Unid.	08		
04	Manutenção preventiva e corretiva em notebooks.	Unid.	02		
05	Manutenção preventiva e corretiva em scanner	Unid.	03		
06	Manutenção preventiva e corretiva no servidor INTELBRAS	Unid.	02		
07	Manutenção preventiva e corretiva em nobreak	Unid.	18		
08	Reparos preventivo e corretivo computadores, revisão geral.	Unid.	06		

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de informática e nas impressoras, serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitira o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1.708, GETAT, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, por conta do Prestador dos Serviços.

4.5 O prazo para a entrega dos serviços, será de 03 (três) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja

CNPJ: 11.569.190/0001-89

observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso nos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar os dados bancários onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco:

Agencia:

Conta:

PIX:

Favorecido:

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do Prestador de serviços:

7.1.1 arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.2 substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

7.1.3 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.4 A Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de informática e nas impressoras, nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1- A Prestação do serviço deverá ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

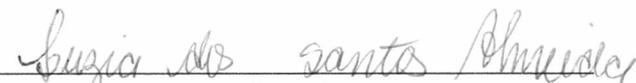
9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 proporcionar todas as facilidades para que o Prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- 9.2 Rejeitar a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de informática e nas impressoras entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;
- 9.3 efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Açailândia (MA), 27 de janeiro de 2023.



Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referências e editais.

Portaria nº 040/2021-IPSEMA

Aprovado em ___/___ de 2023.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB